



EMENDA Nº - CMMPV
(à MPV nº 805, de 2017)

Suprimam-se os Capítulos XXVII e XXIX da Medida Provisória nº 805, de 30 de outubro de 2017, renumerando-se os capítulos e artigos remanescentes.

JUSTIFICAÇÃO

Infelizmente, vivemos um massacre de desinformação por parte do governo e da mídia no sentido de que a previdência está em crise, é deficitária, que estamos prestes a quebrar. É uma falácia! A CPI da Previdência desta Casa, concluída há apenas poucos dias, demonstrou que, ao contrário, há superávit. Não somente a comissão chegou a essa conclusão. Há inúmeros estudos independentes que demonstram o desacerto dos “fatalistas previdenciários”. Em uníssono, os que contestam as afirmações do governo informam e comprovam que a receita de contribuições previdenciárias é apenas uma das fontes de receita, mas que os fatalistas deduzem apenas dessa receita o total dos gastos com benefícios previdenciários. Dessa forma, é evidente que a conta não fecha. Não apenas ignora-se as outras fontes, como também as entradas que deveriam ser destinadas à seguridade social são empregadas para fins diversos, não vinculados a ela.

Quando se olha para a previdência do setor público, a situação fica ainda mais perversa. O servidor foi demonizado, colocado como o bode expiatório de todas as mazelas da administração, de todos os desmandos dos governantes, de todos os roubos praticados pelos poderosos, de todas as “maracutaias” promovidas ao longo de décadas por quem detinha as rédeas da economia e da gestão governamental.

A perversidade é tanta que não se considera que o alegado déficit, se houvesse, referir-se-ia a estoque passado e não a eventos futuros. Há aposentadorias que não foram lastreadas com contribuições ao sistema de previdência, em época em que se aposentava muito cedo – e, por vezes, sem sequer haver contribuído para tanto –, que oneram o sistema por muitos e muitos anos e que são direitos adquiridos. Essas aposentadorias não serão,



portanto, tocadas pela reforma que está sendo buscada pelo governo, e o problema por ela gerado não será resolvido pela tanga ao servidor promovida pela Medida Provisória. Há uma memória muito seletiva do governo quando esquece que tais distorções foram ajustadas por reformas feitas pelo governo Fernando Henrique Cardoso. Somente foram mantidos benefícios evidentemente distorcidos aos que os tinham como direito adquirido.

A mídia está numa campanha de demonização do servidor público que dá nojo e ódio. É uma mentira covarde colocá-los como os causadores da situação atual. São eles, na verdade, alvos fáceis e indefesos, em que muitos adoram bater e falar mal, tirando o foco dos verdadeiros problemas da gestão política e administrativa do País.

Em face do exposto, rogo aos nobres parlamentares que acatem a Emenda que ora apresento, uma medida de justiça com nossos servidores públicos.

Sala das Sessões,

Senador JOSÉ MEDEIROS

